



Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

EDITAL Nº 002/2021-CSMP/AP

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 94, *caput*, da Constituição Federal; artigo 128, *caput*, da Constituição do Estado do Amapá; artigo 15, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 51, inciso XXIV, da Lei Complementar Estadual nº 79/2013; artigo 3º, inciso XXVII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, e tendo em vista a vacância do cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, destinado ao Ministério Público Estadual, conforme Ofício nº 013/2021-GP/TJAP, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, e ainda o que foi deliberado na **348ª Reunião do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá - 1ª Reunião Extraordinária de 2021**, realizada no dia 28 de janeiro de 2021, FAZ SABER aos Senhores **Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça de Entrância Final** que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a **contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP-AP**, ficarão abertas as inscrições para a formação da lista sêxtupla para preenchimento do cargo de **DESEMBARGADOR** do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Somente poderão concorrer à eleição os membros do Ministério Público do Estado do Amapá que tenham mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício na carreira do MP-AP, ocupantes dos cargos de Procurador de Justiça ou Promotor de Justiça de Entrância Final, com mais de 35 (trinta e cinco) anos e menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, conforme a interpretação do artigo 4º da Resolução nº 001/2021-CSMP/AP.

Os requerimentos de inscrição deverão ser dirigidos à Presidência do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, que encaminhará o feito à Corregedoria-Geral do MP-AP, para a comprovação dos requisitos do artigo 4º e seu parágrafo único, da Resolução nº 001/2021-CSMP/AP.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá, 28 de janeiro de 2021.

IVANA LUCIA FRANCO CEI
PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA

MP-AP 20.06.0000.0000406/2021-62 / Pág.: 1/2





Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)



Assinado eletronicamente por **IVANA LUCIA FRANCO CEI, PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA**, em 28/01/2021, às 17:09, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

MP-AP 20.06.0000.0000406/2021-62 / Pág.: 2/2

Documento criado em 28/01/2021 às 16:53:49. Matrícula: 50170

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2021TZGU6T8E14> informando o código verificador
MPAP2021TZGU6T8E14.

